Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3528/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3119/2013
PROTOCOLO	:	1391888
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP J.H.D DA SILVA & CIA LTDA (F. A. PEREIRA & CIA LTDA – ME) G.T.R. COMERCIAL LTDA – ME INFORTECH INFORMÁTICA LTDA – ME MILAN & MILAN LTDA – EPP PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA – ME PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DECIDO pela regularidade do procedimento de formalização do Termo Aditivo nº 1/2013 à Ata de Registro de Preços nº 101/2012, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 18 de junho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

GC